



LEI Nº 4.060, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E
INCLUSÃO DA “SEMANA MUNICIPAL
DA DIVERSIDADE” NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA
DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, **Dayse Deborah Alexandra Neves**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no Artigo 95, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Diversidade" e incluída no calendário oficial de eventos, no âmbito do Município de Paraíba do Sul.

Art. 2º A “Semana da Diversidade” deverá ser realizada preferencialmente na última semana do mês de junho.

Parágrafo Único. As diversas atividades a serem realizadas na "Semana da Diversidade" sejam campanhas, oficinas, palestras, mostras e outras previstas, acontecerão em diversos locais previamente estabelecidos pelo poder público e outros organizadores.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado e instituições de ensino superior para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção e divulgação de informações que possibilitem ações educativas no combate a intolerância, desrespeito a diversidade sexual e ao enfrentamento à discriminação homofóbica e transfóbica em âmbito institucional e na sociedade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita Municipal
Paraíba do Sul
2021-2024